

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO  
ESTADO DO TOCANTINS.

## ESTATUTO



### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - "ANJO AZUL" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS " é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro na capital do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, com sede na Quadra 110 Norte, Alameda 25, It 71- Sala A – Palmas/To.

Parágrafo I - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo II - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 2º - A associação tem por objetivo, difundir, informar e defender direitos dos portadores do autismo, criar programas educacionais de adaptação e integração social da criança autista e outras afins, além dos de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selecdigital>

Selo Digital nº 126466AAD016946-MIR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021, 5689B2.  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos por Lei. Tem por objetivo também a Associação:

1- Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;

2 – Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação.

3 – Promover sua integração no mercado de trabalho.

4 – Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;

5 – Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso a outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;

6 – Promover a criação de núcleos de residências abrigadas;

7 – Promover a criação de centros educacionais adequados;

8 – Promover a criação de centro e, ou, departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;

9 – Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;

10 – Promover a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;

11 – Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;

12 – Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;

13 – Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

14 – Angariar fundos para a consecução de tais objetivos e

COASC-AL - 13/09/19 P-42410 P-006/019



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO**  
 Segregador Juiz de Direito  
 Ouvidor de Defesa do Cidadão  
 Confira e Autenticada - http://www.tjto.jus.br/portal/tribuna/segregador

Selo Digital: nº 26466AADC16948-LIT

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original a ser apresentado. Dpui fe  
 Palmas/TO, 29 de Abril de 2021. 568989  
 Em Teste  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2.63  
 Taxa Judiciária: R\$0.74  
 Funcivil: R\$0.52  
 ISS: R\$0.13  
**TOTAL: R\$4.02**

15 – Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, “ o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem do direito evidente a uma educação adequada”, e de que com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.

16 – Promover Ação Civil Pública em defesa dos direitos difusos e coletivos.



Art. 3.º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

a) buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

b) estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

c) interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psico- social, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

d) apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

CARTÓRIO PALMAS - 13/09/20 P-42453 P-09-007/019

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrados: Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo Digital nº 126466AAD016947-XCK

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568989.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**



e) realizar, com autorização da Assembléia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

f) os recursos financeiros recebidos pela Associação, serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

Parágrafo único. O apoio a que se refere a alínea "d" poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - Serão associadas as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º. O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e que contribuem com a contribuição periódica fixada pela Associação;

b) associados contribuintes, aqueles que se sujeitam à contribuição periódica estipulada pela Associação quer usufruam ou não de seus serviços;

c) associados beneméritos, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevante serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista.

d) associados honorários, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Anágua Piccoli - Tabelião  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centre - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200  
Confirme a autenticidade: <http://cof.br/seg/origina/plus.br/index.php/seindigital>

Selo Digital: nº 128466AAD0163497EE

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e não apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568993

Em Teste:  
Fernanda Alencar Missal Laskoski  
Escritório Supervisor

EMOLUMENTOS: R\$2,83, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

Parágrafo 2º A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação.

Parágrafo 3º A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex- associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

Parágrafo 4º A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo 5º Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo 6º Os portadores do espectro autistas são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados.

Parágrafo 7º Apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, pais de autistas e que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a Presidência e a Vice – Presidência da Associação.

Art. 5º - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- participar da Assembléia Geral, com direito de voto;
- colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões e temas para discussão;
- participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;



CARTÓRIO PALMAS 13/09/12 P-42453 Fax: 007/019

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone. (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregeratoria.tj.to.jus.br/index.php/selecao/ga>

Selo Digital nº 126466AAD016950 TTK

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original a mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 29 de abril de 2021 568993.  
 Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escritora Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**



- d) convocar a Assembléia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- e) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- f) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, observado o disposto no parágrafo 7º do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo 1º. Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão.

Parágrafo 2º. Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembléia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "b" e "c" do artigo 5º, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

COASC-AL - Palmas - 13/09/13 - P-02/03 - P-09-01/019

Art. 6º. São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- c) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

Parágrafo 1º O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria.

Parágrafo 2º Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de qualquer outros compromissos financeiros para com a Associação.



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Selo Digital nº 126466AAD018941MLH

Quadrada 104 Norte - Av. LO-02, nº 72 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.06-022 - Fone: (63) 3216.7200  
Tabela de Emolumentos - Portaria nº 126466AAD018941MLH - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 2997 - 2998 - 2999 - 3000 - 3001 - 3002 - 3003 - 3004 - 3005 - 3006 - 3007 - 3008 - 3009 - 3010 - 3011 - 3012 - 3013 - 3014 - 3015 - 3016 - 3017 - 3018 - 3019 - 3020 - 3021 - 3022 - 3023 - 3024 - 3025 - 3026 - 3027 - 3028 - 3029 - 3030 - 3031 - 3032 - 3033 - 3034 - 3035 - 3036 - 3037 - 3038 - 3039 - 3040 - 3041 - 3042 - 3043 - 3044 - 3045 - 3046 - 3047 - 3048 - 3049 - 3050 - 3051 - 3052 - 3053 - 3054 - 3055 - 3056 - 3057 - 3058 - 3059 - 3060 - 3061 - 3062 - 3063 - 3064 - 3065 - 3066 - 3067 - 3068 - 3069 - 3070 - 3071 - 3072 - 3073 - 3074 - 3075 - 3076 - 3077 - 3078 - 3079 - 3080 - 3081 - 3082 - 3083 - 3084 - 3085 - 3086 - 3087 - 3088 - 3089 - 3090 - 3091 - 3092 - 3093 - 3094 - 3095 - 3096 - 3097 - 3098 - 3099 - 3100 - 3101 - 3102 - 3103 - 3104 - 3105 - 3106 - 3107 - 3108 - 3109 - 3110 - 3111 - 3112 - 3113 - 3114 - 3115 - 3116 - 3117 - 3118 - 3119 - 3120 - 3121 - 3122 - 3123 - 3124 - 3125 - 3126 - 3127 - 3128 - 3129 - 3130 - 3131 - 3132 - 3133 - 3134 - 3135 - 3136 - 3137 - 3138 - 3139 - 3140 - 3141 - 3142 - 3143 - 3144 - 3145 - 3146 - 3147 - 3148 - 3149 - 3150 - 3151 - 3152 - 3153 - 3154 - 3155 - 3156 - 3157 - 3158 - 3159 - 3160 - 3161 - 3162 - 3163 - 3164 - 3165 - 3166 - 3167 - 3168 - 3169 - 3170 - 3171 - 3172 - 3173 - 3174 - 3175 - 3176 - 3177 - 3178 - 3179 - 3180 - 3181 - 3182 - 3183 - 3184 - 3185 - 3186 - 3187 - 3188 - 3189 - 3190 - 3191 - 3192 - 3193 - 3194 - 3195 - 3196 - 3197 - 3198 - 3199 - 3200 - 3201 - 3202 - 3203 - 3204 - 3205 - 3206 - 3207 - 3208 - 3209 - 3210 - 3211 - 3212 - 3213 - 3214 - 3215 - 3216 - 3217 - 3218 - 3219 - 3220 - 3221 - 3222 - 3223 - 3224 - 3225 - 3226 - 3227 - 3228 - 3229 - 3230 - 3231 - 3232 - 3233 - 3234 - 3235 - 3236 - 3237 - 3238 - 3239 - 3240 - 3241 - 3242 - 3243 - 3244 - 3245 - 3246 - 3247 - 3248 - 3249 - 3250 - 3251 - 3252 - 3253 - 3254 - 3255 - 3256 - 3257 - 3258 - 3259 - 3260 - 3261 - 3262 - 3263 - 3264 - 3265 - 3266 - 3267 - 3268 - 3269 - 3270 - 3271 - 3272 - 3273 - 3274 - 3275 - 3276 - 3277 - 3278 - 3279 - 3280 - 3281 - 3282 - 3283 - 3284 - 3285 - 3286 - 3287 - 3288 - 3289 - 3290 - 3291 - 3292 - 3293 - 3294 - 3295 - 3296 - 3297 - 3298 - 3299 - 3300 - 3301 - 3302 - 3303 - 3304 - 3305 - 3306 - 3307 - 3308 - 3309 - 3310 - 3311 - 3312 - 3313 - 3314 - 3315 - 3316 - 3317 - 3318 - 3319 - 3320 - 3321 - 3322 - 3323 - 3324 - 3325 - 3326 - 3327 - 3328 - 3329 - 3330 - 3331 - 3332 - 3333 - 3334 - 3335 - 3336 - 3337 - 3338 - 3339 - 3340 - 3341 - 3342 - 3343 - 3344 - 3345 - 3346 - 3347 - 3348 - 3349 - 3350 - 3351 - 3352 - 3353 - 3354 - 3355 - 3356 - 3357 - 3358 - 3359 - 3360 - 3361 - 3362 - 3363 - 3364 - 3365 - 3366 - 3367 - 3368 - 3369 - 3370 - 3371 - 3372 - 3373 - 3374 - 3375 - 3376 - 3377 - 3378 - 3379 - 3380 - 3381 - 3382 - 3383 - 3384 - 3385 - 3386 - 3387 - 3388 - 3389 - 3390 - 3391 - 3392 - 3393 - 3394 - 3395 - 3396 - 3397 - 3398 - 3399 - 3400 - 3401 - 3402 - 3403 - 3404 - 3405 - 3406 - 3407 - 3408 - 3409 - 3410 - 3411 - 3412 - 3413 - 3414 - 3415 - 3416 - 3417 - 3418 - 3419 - 3420 - 3421 - 3422 - 3423 - 3424 - 3425 - 3426 - 3427 - 3428 - 3429 - 3430 - 3431 - 3432 - 3433 - 3434 - 3435 - 3436 - 3437 - 3438 - 3439 - 3440 - 3441 - 3442 - 3443 - 3444 - 3445 - 3446 - 3447 - 3448 - 3449 - 3450 - 3451 - 3452 - 3453 - 3454 - 3455 - 3456 - 3457 - 3458 - 3459 - 3460 - 3461 - 3462 - 3463 - 3464 - 3465 - 3466 - 3467 - 3468 - 3469 - 3470 - 3471 - 3472 - 3473 - 3474 - 3475 - 3476 - 3477 - 3478 - 3479 - 3480 - 3481 - 3482 - 3483 - 3484 - 3485 - 3486 - 3487 - 3488 - 3489 - 3490 - 3491 - 3492 - 3493 - 3494 - 3495 - 3496 - 3497 - 3498 - 3499 - 3500 - 3501 - 3502 - 3503 - 3504 - 3505 - 3506 - 3507 - 3508 - 3509 - 3510 - 3511 - 3512 - 3513 - 3514 - 3515 - 3516 - 3517 - 3518 - 3519 - 3520 - 3521 - 3522 - 3523 - 3524 - 3525 - 3526 - 3527 - 3528 - 3529 - 3530 - 3531 - 3532 - 3533 - 3534 - 3535 - 3536 - 3537 - 3538 - 3539 - 3540 - 3541 - 3542 - 3543 - 3544 - 3545 - 3546 - 3547 - 3548 - 3549 - 3550 - 3551 - 3552 - 3553 - 3554 - 3555 - 3556 - 3557 - 3558 - 3559 - 3560 - 3561 - 3562 - 3563 - 3564 - 3565 - 3566 - 3567 - 3568 - 3569 - 3570 - 3571 - 3572 - 3573 - 3574 - 3575 - 3576 - 3577 - 3578 - 3579 - 3580 - 3581 - 3582 - 3583 - 3584 - 3585 - 3586 - 3587 - 3588 - 3589 - 3590 - 3591 - 3592 - 3593 - 3594 - 3595 - 3596 - 3597 - 3598 - 3599 - 3600 - 3601 - 3602 - 3603 - 3604 - 3605 - 3606 - 3607 - 3608 - 3609 - 3610 - 3611 - 3612 - 3613 - 3614 - 3615 - 3616 - 3617 - 3618 - 3619 - 3620 - 3621 - 3622 - 3623 - 3624 - 3625 - 3626 - 3627 - 3628 - 3629 - 3630 - 3631 - 3632 - 3633 - 3634 - 3635 - 3636 - 3637 - 3638 - 3639 - 3640 - 3641 - 3642 - 3643 - 3644 - 3645 - 3646 - 3647 - 3648 - 3649 - 3650 - 3651 - 3652 - 3653 - 3654 - 3655 - 3656 - 3657 - 3658 - 3659 - 3660 - 3661 - 3662 - 3663 - 3664 - 3665 - 3666 - 3667 - 3668 - 3669 - 3670 - 3671 - 3672 - 3673 - 3674 - 3675 - 3676 - 3677 - 3678 - 3679 - 3680 - 3681 - 3682 - 3683 - 3684 - 3685 - 3686 - 3687 - 3688 - 3689 - 3690 - 3691 - 3692 - 3693 - 3694 - 3695 - 3696 - 3697 - 3698 - 3699 - 3700 - 3701 - 3702 - 3703 - 3704 - 3705 - 3706 - 3707 - 3708 - 3709 - 3710 - 3711 - 3712 - 3713 - 3714 - 3715 - 3716 - 3717 - 3718 - 3719 - 3720 - 3721 - 3722 - 3723 - 3724 - 3725 - 3726 - 3727 - 3728 - 3729 - 3730 - 3731 - 3732 - 3733 - 3734 - 3735 - 3736 - 3737 - 3738 - 3739 - 3740 - 3741 - 3742 - 3743 - 3744 - 3745 - 3746 - 3747 - 3748 - 3749 - 3750 - 3751 - 3752 - 3753 - 3754 - 3755 - 3756 - 3757 - 3758 - 3759 - 3760 - 3761 - 3762 - 3763 - 3764 - 3765 - 3766 - 3767 - 3768 - 3769 - 3770 - 3771 - 3772 - 3773 - 3774 - 3775 - 3776 - 3777 - 3778 - 3779 - 3780 - 3781 - 3782 - 3783 - 3784 - 3785 - 3786 - 3787 - 3788 - 3789 - 3790 - 3791 - 3792 - 3793 - 3794 - 3795 - 3796 - 3797 - 3798 - 3799 - 3800 - 3801 - 3802 - 3803 - 3804 - 3805 - 3806 - 3807 - 3808 - 3809 - 3810 - 3811 - 3812 - 3813 - 3814 - 3815 - 3816 - 3817 - 3818 - 3819 - 3820 - 3821 - 3822 - 3823 - 3824 - 3825 - 3826 - 3827 - 3828 - 3829 - 3830 - 3831 - 3832 - 3833 - 3834 - 3835 - 3836 - 3837 - 3838 - 3839 - 3840 - 3841 - 3842 - 3843 - 3844 - 3845 - 3846 - 3847 - 3848 - 3849 - 3850 - 3851 - 3852 - 3853 - 3854 - 3855 - 3856 - 3857 - 3858 - 3859 - 3860 - 3861 - 3862 - 3863 - 3864 - 3865 - 3866 - 3867 - 3868 - 3869 - 3870 - 3871 - 3872 - 3873 - 3874 - 3875 - 3876 - 3877 - 3878 - 3879 - 3880 - 3881 - 3882 - 3883 - 3884 - 3885 - 3886 - 3887 - 3888 - 3889 - 3890 - 3891 - 3892 - 3893 - 389

Parágrafo 3°. Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7° O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembléia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3° do artigo 4° do presente Estatuto

Art. 8° É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.



### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO PALMAS-TO P-42433 P-011/019

Art. 9° São órgãos da Associação

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10. A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Sagrator Angela Piccoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216 7200

Confirme a Autenticidade: <http://cbr.registraria.tj.to.jus.br/index.php/isen/digital>

Selo Digital: nº 126468AAD016952-RUZ

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original e mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 28 de abril de 2021. 56899D  
 Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**

I – Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data aprazada pela Diretoria no instrumento de convocação;

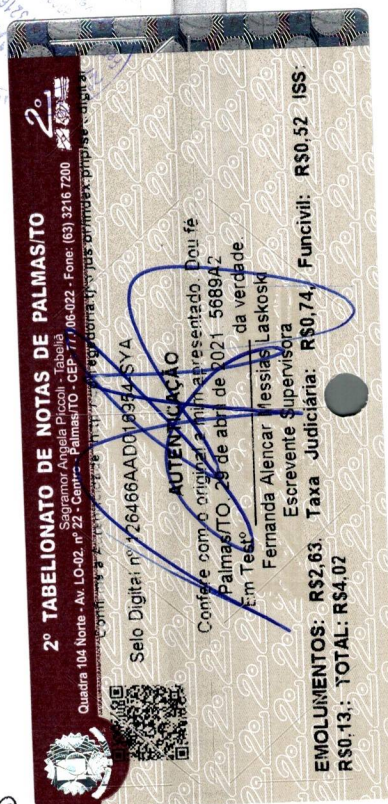
II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, letra “d”.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- b) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32;
- c) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- d) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- e) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- f) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- g) autorizar a alienação de imóveis;
- h) aprovar convênios;
- i) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- j) aprovar a admissão de associados beneméritos no presente Estatuto.
- k) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.
- l) aprovar as contas apresentadas.
- m) Decidir sobre a exclusão de associado

Art. 12 – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 32 do mesmo.

Parágrafo único. Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.



CDASC-AL  
Fls. 12  
14

Art. 13 – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Parágrafo único. Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias.

Art. 14 – A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum.

Parágrafo 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembléia, a Assembléia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

Parágrafo 2º. O secretário será designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º. Cada associado terá direito a um voto.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 15 – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos seguintes cargos, eleitos por três anos, permitida a reeleição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagr. Amor Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016953 QDA

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original aqui apresentado. Dou fé

Palmas/TO, 28 de abril de 2021. 5689A2

Em Teste da verdade

Fernanda Alencar Messias Laskoski

Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 JSS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



- e) 1° Tesoureiro;
- f) 2° Tesoureiro;
- g) Diretor de Difusão;
- h) Diretor de Eventos;
- i) Diretor de Projetos;
- j) Diretor de Tecnologia da Informação;

Art. 16 – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo primeiro. Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17 – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

Parágrafo único: Compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme § 3º do artigo 4º do presente estatuto.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

- a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;

610/610-88, 03/02/01-8 27/06/02 - 04/06/04

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sede: Rua Angélica Piccoli - Tabella  
Quadr. 104 Norte - Av. LO-02, nº 2 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Cópias autenticadas em nome de: **2º**  
Selo Digital nº 126466AAD016465-BEZ

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e não apresentado. Dou fé  
Em Teste de abril de 2021. 568947  
da veridade  
Farianda Alencar Matias Laskoski  
Escrivente Suplente

**EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judicial: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,07**

610/610-88, 03/02/01-8 27/06/02 - 04/06/04



- d) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação
- g) delegar competências.

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lehe sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20 – Compete ao 1º. Secretário:

- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) fiscalizar e organizar a freqüência dos empregados da Associação.

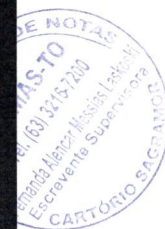
Art. 21 – Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 22 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Sociedades;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la, ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;

Tribunal de Palmas 13/09/12 P-42433 Pag. 015/019



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02 nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016956-FPP

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 5689AC  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskowski  
Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivii: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**

- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 23 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

Art. 24 - Compete ao Diretor de Difusão difundir a Associação entre autoridades, Universidades, Empresas e comunidade em geral, com a finalidade prioritária de integrar a pessoa autista na sociedade e também divulgar eventos e projetos da Associação.

Art. 25 – Compete ao Diretor de Projetos propor e coordenar, após a aprovação da proposta pela Associação, projetos com a finalidade de promover a consecução dos objetivos da entidade.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Eventos promover eventos de caráter científico com finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre autismo a pais, estudantes, educadores, profissionais da área e comunidade em geral; bem como promover eventos com finalidade de arrecadação de recursos para sobrevivência e crescimento da Associação.

Art. 27 – Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação a criação de artes, desenvolvimento e produção de site, domínio, dirige, coordena e controla a

PORTAL - Palmas 13/09/12 P-12253 P-8-016/019



implantação do plano diretor de informática da associação, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados.

Art. 28 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### SEÇÃO III DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

Art. 29 - O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

Parágrafo 2º. Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamados em primeiro lugar o mais idosos.

Art. 30 - O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco, pertencentes ou não ao quadro social, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar a Diretoria, sempre que esta solicitar.

Parágrafo 2º. O Conselho Consultivo se reunirá com a Diretoria, quando por esta convocada.

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Segramor Angela Piccoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216 7200

Selo Digital: nº 126466AAD016358-GCE

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
 Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56898  
 Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02**



Art. 31 – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos sócios ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

\*COTOPAL - Palmas - 13/09/12 - P-122533 - Pág. 028/019

Parágrafo único. O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 33 – Em caso de dissolução da Sociedade ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC.

Art. 34 – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

Parágrafo 1º. Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feita uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados da entidade.

Parágrafo 2º. Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior, será feita uma nova convocação até que este quorum de 1/3 dos associados seja atingido.

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200  
 Sagrador Angela Piccoli - Tabelião

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tj-to.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD016914-ZPC

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a Nota apresentada. Dou fé  
 Palmas/TO, 29 de abril de 2021, 56899F.  
 Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



Parágrafo 3º. Uma vez instalada a Assembléia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembléia.

Art. 35 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 36 – O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 37 – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecuibilidade, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 31 de julho de 2012 e passará a vigorar na data do registro em cartório.

Palmas 31 de julho de 2012.

Presidente da Associação

Secretária

Rosa Helena Amorim de Carvalho  
Advogada OAB/TO 4508/B

Rosa Helena Amorim de Carvalho - OAB/TO 4508/B - P-24533 P-08-019/019



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS - TO  
118 SUL - AV. LO 03 - 1124 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020-006 - TELEFAX (63) 3215-9900

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**  
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 42.453 e registrado sob o nº 2.337. Dou fé. Palmas-TO 13/09/2012.  
Emolumentos: R\$ 79,99 Outros: R\$ 3,80 Taxa Judiciária: R\$ 3,00  
TOTAL: R\$ 86,79 Total: R\$ 93,84  
Ferdinando do Couto Souza - Escrevente Autorizado

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
A MENUDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tj.to.jus.br/index.php/site/digital>

Selo Digital nº 126466AAD016918-EBZ

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé

Palmas/TO, 28 de abril de 2021. 5689A3

Em Teste da verdade

Fernanda Alencar Messias Laskoski

Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02



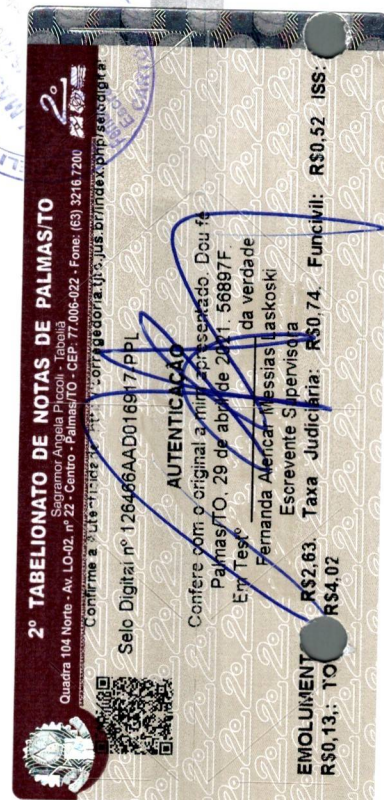
**AnjoAzul**

Associação de Pais, Amigos e Profissionais  
dos Autistas do Estado do Tocantins

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**  
**PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**  
**DA ASSOCIAÇÃO ANJO AZUL.**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2015 às 19h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Quadra 104 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 103 - Acne I, segundo andar – Palmas/TO, atendendo ao chamado do Edital fixado na sede reuniram-se os associados com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2015/2018, da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – **ANJO AZUL** pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n 17.671.192/0001-60.: Assumiu a direção dos trabalhos a Sra., **Rosa Helena Ambrósio de Carvalho**, conforme dispositivo estatutário e para secretariar **Glimailsa Pinho Araujo de Mendonça**, coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o (a) Senhor (a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo (a) Senhor (a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA** que tem como órgãos: a) **Presidente**; ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO, b) **Vice-Presidente**; HERMANDO RODRIGUES SOARES, c) **1º Secretário**; LETÍCIA DE SOUSA BRINGEL, d) **2º Secretário**; ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS, e) **1º Tesoureiro**; HERMANDO RODRIGUES SOARES, f) **2º Tesoureiro**; FERNANDA BRITO MUNIZ, g) **Diretor de Difusão**; ADRIANA SILVA, h) **Diretor de Eventos**; FLÁVIA GOMES PACHECO, i) **Diretor de Projetos**; ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES, j) **Diretora de Tecnologia de Informação**; GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA. **CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO** que tem como integrantes: JULIANE DE CÁSSICA ALMEIDA DA CUNHA, REGNA CLÁUDIA PEREIRA MOTA, WRUELLA LOPES NASCIMENTO MACÊDO. Escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos. Nesta data tomou posse a nova diretoria com sede no endereço Quadra 104 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, 103 - Acne I, segundo andar – Palmas/TO. Concluídos os trabalhos, o (a) Senhor (a) Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 01 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2018. Finalmente, o (a) Senhor (a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como Secretario (a)

CRTP01-Palmas 16/10/2015 PAR. 710A Pag. 1/4





Associação de Pais, Amigos e Profissionais  
dos Autistas do Estado do Tocantins

que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhor (ª) Presidente, como sinal de sua aprovação. (assinatura do Secretário). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **(Glimailsa Pinho Araújo de Mendonça)**, secretária substituta a encerro.

a) **Presidente:** ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

Rosa Helena Ambrosio de Carvalho

Identidade: 4508B – OAB/TO, CPF nº 719.499.253-15

b) **Vice-Presidente:** HERMANDO RODRIGUES SOARES.

[Assinatura]  
Identidade: 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

c) **1º Secretário:** LETÍCIA DE SOUSA BRINGEL.

[Assinatura]  
Identidade: 274.262 SSP/TO, CPF nº 715.535.921-15

d) **2º Secretário:** ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS

Rosana Ferreira Pinheiro Helcias  
Identidade 328.560 SSP/TO, CPF nº 932.353.721-72

e) **1º Tesoureiro:** HERMANDO RODRIGUES SOARES

[Assinatura]  
Identidade 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

f) **2º Tesoureiro:** FERNANDA BRITO MUNIZ

CRTUPI-Palmas 16/10/2015 PAB.710A Pág. 2/4



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregeodora103.jus.br/index.php/validar>

Selo Digital: nº 126466AAD016316-XOC

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56897A.  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrivente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74 Funcivil R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**



**AnjoAzul**

Associação de Pais, Amigos e Profissionais  
dos Autistas do Estado do Tocantins

Identidade 412.117 SSP TO, CPF n° 877.746.661-68

g) **Diretor de Difusão:** ADRIANA SILVA

Identidade 1770 OAB/TO, CPF n° 770.406.431-20

h) **Diretor de Eventos:** FLÁVIA GOMES PACHECO

Identidade 313805 SSP/TO, CPF n°988.906.621-15

i) **Diretor de Projetos:** ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES

Identidade 309884 SSP/TO, CPF n° 927.118.551-04.

j) **Diretor de Tecnologia da Informação:** GLIMALSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

Identidade 60 324 SSP TO, CRF n° 834 200 961 - 00

CRICIPI-PALMAS 16/10/2015 PAR. 7106 PAR. 3/4



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Sagor Amor Angélica Piccoli - Taboella  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021 - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200  
Confirme a autenticidade: <https://www.tbn.com.br/jus/birmatex.php?serviço=1>

Selo Digital: nº 126486AAD016918-BBU

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a meu apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021 - 56897F  
Em Teste  
Fernanda Mincar Messias Laskoski  
Escrivente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63  
TAXA JUDICIÁRIA: R\$0,74  
FUNÇÃO: R\$0,52  
ISS: R\$0,13  
TOTAL: R\$4,02

**CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO**

*Juliane de Cássia Almeida da Cunha.*  
**JULIANE DE CÁSSICA ALMEIDA DA CUNHA**

RG 843.733 SSP-TO      CPF 577.009.153-53

*Regina Cláudia P. Mota*  
**REGINA CLÁUDIA PEREIRA MOTA**

RG 165.648 SSP – TO      CPF 867.973.281-87

*Wruella Lopes Nascimento Macêdo*  
**WRUELLA LOPES NASCIMENTO MACÊDO**

RG 602296 SSP-TO      CPF 718.760.731-87

CRTDQ-Palmas 16/10/2015 PAG.710A Pag. 4/4

**MOROMIZATO**  
 Cartório e Tabelionato de Protestos  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (085) 3216.7200

*[Handwritten signature]*

**Selo Digital: 127035AA025573-DJR**  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
 Protocolado sob o nº 48.710, averbado sob nº AV-3 a  
 margem do Registro nº 2337 Dou. fé Palmas-TO 16/10/2015  
 T. J. R\$4,00 FUNCIVIL R\$8,00 Emolun R\$38,00  
 ISSQN R\$1,90 Outros R\$0,80 Total R\$52,70  
 Ferdinando do Couto Souza - Escrevente Autorizado  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FULCRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Cartório e Tabelionato de Protestos**  
 Geraldo H. Moromizato  
 Oficial/Tabelião  
 OAB/TO 12.112



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Sagrador Angela Pircoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone. (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo Digital nº 126496AAD01631A-CGI

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568984  
 Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL R\$4,02**



jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhor (a) Presidente, como sinal de sua aprovação. (\_\_\_\_\_\_). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, (**ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS**), secretária substitua a encerro.

a) **Presidente:** HERMANDO RODRIGUES SOARES.

\_\_\_\_\_

Identidade 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

b) **Vice-Presidente:** ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

\_\_\_\_\_

Identidade: 1252853 SSP/MG, CPF nº 034.496.776-08

c) **1º Secretário:** . ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS

\_\_\_\_\_

Identidade 328.560 SSP/TO, CPF nº 932.353.721-72

d) **2º Secretário:** GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

\_\_\_\_\_

Identidade 60 324 SSP TO, CPF nº 834 200 961 - 00

e) **1º Tesoureiro:** ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

\_\_\_\_\_

CRTMTO-Palmas 04/12/2018 P54096A Pág. 2/5



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagrador Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a autenticidade: <http://reconfecciona.trs.jus.br/index.php/selecdigital>

Selo Digital nº 126466AAD016371-QQW

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original aqui apresentado. Dou fé

Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56898E

Em Teste da verdade

Fernanda Alencar Messias Laskoski

Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

Identidade: 4508B – OAB/TO, CPF nº 719.499.253-15

f) **2º Tesoureiro**: LETÍCIA DE SOUSA BRINGEL

*L. Bringel*

Identidade: 274.262 SSP/TO, CPF nº 715.535.921-15

g) **Diretor de Difusão**: JUNIEZER BARROS DE SOUZA

*Juniezer B. de Souza*

Identidade: 309.707 SSP/SP, CPF nº 006.240.051-78

h) **Diretor de Eventos**: ELLEN OLIVEIRA BARROS

*Ellen Oliveira Barros*

Identidade: 304781 SSP/TO, CPF nº 927.275.061-04

i) **Diretor de Projetos**: ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

*Adson José Honori de Melo*

Identidade: 1252853 SSP/MG, CPF nº 034.496.776-08

j) **Diretor de Tecnologia da Informação**: JUNIEZER BARROS DE SOUZA

*Juniezer B. de Souza*

Identidade: 309.707 SSP/SP, CPF nº 006.240.051-78

EXTRATO - Palmas 04/12/2018 P540964 Pág. 3/5



**2º TABELONATO DE VOTOS DE PALMAS/TO**  
Quiladra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.065-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade em <http://correcao.tj.toc.br/index.php/seleindiga>

Selo Digital: nº 126466AA-0614922-ZPS

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original e min. apresentado. Dou fé  
Palmas/TO 29 de abril de 2021. 56898F

Em Teste  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrivente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74 Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

*Adson*   *Roxana* 



**CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO**


REGINA CLAUDIA PEREIRA MOTA

RG 165.648 SSP-TO

CPF 867.973.281-87



\* FLÁVIA GOMES PACHECO

Identidade 313805 SSP/TO

CPF nº988.906.621-15

CERTDP- Palmas 04/12/2018 P54096A Pág. 4/5



GLIMALSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

Identidade 60 324 SSP TO

CPF nº 834 200 961 - 00



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo Digital nº 126466AAD016923-KBX

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 29 de abril de 2021 568993

Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Mesias Laskoski  
 Escrivente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



# ERRATA

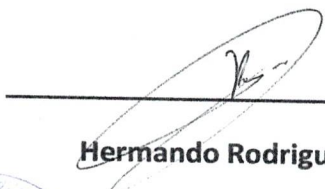
Na Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição de cargos da Diretoria, realizada em dia 01 de outubro de 2018, da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - Anjo Azul, foi digitado erroneamente o tempo de mandato:

**Onde se lê:** concluídos os trabalhos, o (a) Senhor (a) Presidente comunicou que o mandato terá início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2021.

**Leia-se:** concluídos os trabalhos, o (a) Senhor (a) Presidente comunicou que o mandato terá início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de setembro de 2021.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2018.

CRIMP-Palmas 04/12/2018 15:40:56 Pág. 5/5

  
\_\_\_\_\_

**Hermando Rodrigues Soares**

Presidente



**MOROMIZATO**  
Cartório e Tabelionato de Protesto  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO  
TELEFAX: (63) 3215-9900

**SELO DIGITAL 127035AAA908321-NVR**  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro M  
Protocolado sob o nº 54096, averbado sob nº AV-6 e  
registrado sob o nº 2337 Dou fé, Palmas-TO 04/12/2018.  
T.F.J. R\$5.19 Emol R\$43.42 FUNCIVIL R\$10.89  
Pag.Ext. R\$0 Cond. R\$0 Outros R\$0.6  
ISSQN R\$2.17 Total R\$61.77  
Ferdinando do Couto Souza - Escrevente Autorizado  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angélica Piccoli - Tabelião  
Quaxira 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a autenticidade em: <http://correlogestora.tjst.jus.br/index.php/seledigital>  
Selo Digital nº 126466AAD016925-SH2

**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original a partir apresentado Dou fé  
Palmas/TO, 29 de setembro de 2021, 568998  
Em Teste  
Fernanda Mencia Mesias Laskoski  
Escrevente Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2.63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Incivili: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**

a) **Presidente:** ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

Rosa Helena Ambrosio de Carvalho

Identidade: 4508B – OAB/TO, CPF nº 719.499.253-15

b) **Vice-Presidente:** ADSON JOSÉ HONORIO DE MELO.

Adson José Honorio de Melo

Identidade: 1252853 SSP/MG, CPF nº 034.496.776-08

c) **1º Secretário:** FERNANDA FERNANDES BARATA DE MELO.

Fernanda

Identidade 1068852 SSP/MG, CPF nº 975.616.906-06

d) **2º Secretário:** GISELA TEBALDI GUEDES DE MORAES

Gisela Tebaldi Guedes de Moraes

Identidade 20.560022-4 SSP/RJ, CPF nº 114.685.527-32

e) **1º Tesoureiro:** HERMANDO RODRIGUES SOARES

Hermando Rodrigues Soares

Identidade 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

f) **2º Tesoureiro:** GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

Glimailsa Pinho Araújo de Mendonça

Identidade 60 324 SSP TO, CPF nº 834 200 961 - 00

g) **Diretor de Difusão:** ADRIANA SILVA

Adriana Silva

Identidade 1770 OAB/TO, CPF nº 770.406.431-20

h) **Diretor de Eventos:** MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES

Maria Glória de Souza Chaves

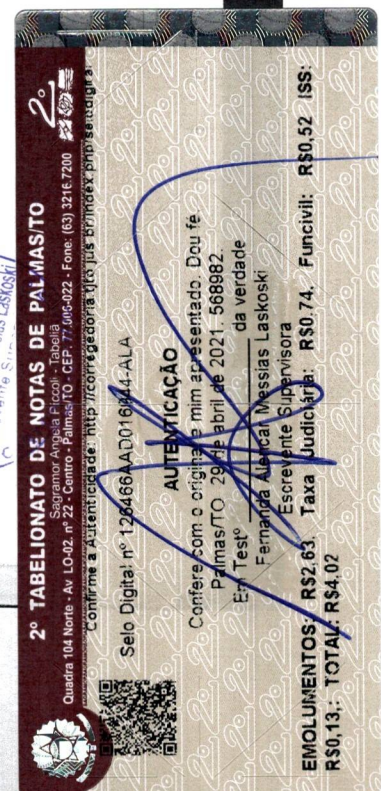
Identidade 4024035 DGPC- GO, CPF nº 935.555.631-49

i) **Diretor de Projetos:** ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES

Aline Siqueira Rezende Soares



CARTÓRIO Palmas 13/07/12 P-42453 Pas.003/019



Identidade 309884 SSP/TO, CPF n° 927.118.551-04.

j)Diretor de Tecnologia da Informação; ADSON JOSÉ HONORIO DE MELO.

Adson José Honorio de Melo

Identidade: 1252853 SSP/MG, CPF n° 034.496.776-08

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabelaã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02 nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216 7200

Confirme a Autenticidade <http://corregedoria.toc.gov.br>

Selo Digital nº 126466AA0016146-AMS

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 28 de abril de 2021. 5689AD  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74 Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

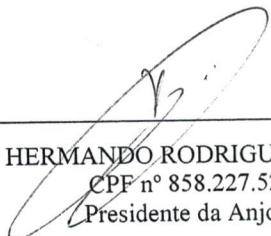


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Anjo Azul, com fulcro no artigo 16, parágrafo único do Estatuto vigente, convoca para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA todos os associados que deverão deliberar e votar as propostas de alterações do Estatuto em vigor, afim de adequá-lo às exigências para a formalização de parcerias com o Município de Palmas, visando o recebimento das verbas de Emendas Parlamentares.

Em consonância com o art. 13 do Estatuto, respeitada a antecedência mínima de dez dias, a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA realizar-se-á no dia 24 de junho de 2019, às 19:00 horas nesta sede.

Palmas-TO, 12 de junho de 2019.

  
 HERMANDO RODRIGUES SOARES  
 CPF nº 858.227.521-87  
 Presidente da Anjo Azul

CERTDPIJ-Palmas 27/09/2019 P55863A Pag. 1/7



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagrador: Angela Piccoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a autenticidade: <http://portal.judicial.toc.br/index.php/sarcelegal>

Selo Digital nº 426466AAD016924-QJY

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original aqui apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 26 de abril de 2021. 568993  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13.: TOTAL: R\$4,02

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS,  
AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS - ANJO AZUL.**

Com fulcro no art. 34 do Estatuto vigente, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019 às 19h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da Quadra 104 Sul, Rua SE 01, 27 sala 05 – Palmas/TO, atendendo ao chamado do Edital fixado na sede dos associados com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a proposta de alteração do Estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as novas redações dos artigos foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o Estatuto (conforme anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - Anjo Azul (CNPJ: 17.671.192.0001-60), Sr. Hermando Rodrigues Soares, deu por encerrada a assembléia e, para constar, eu, Rosana Ferreira Pinheiro Helcias, 1º secretário, lavrei a presente ata.

a) **Presidente:** HERMANDO RODRIGUES SOARES.

\_\_\_\_\_

Identidade 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

b) **Vice-Presidente:** ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

\_\_\_\_\_

Identidade: 1252803 SSP/TO, CPF nº 034.496.776-08

c) **1º Secretário:** . ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS

\_\_\_\_\_

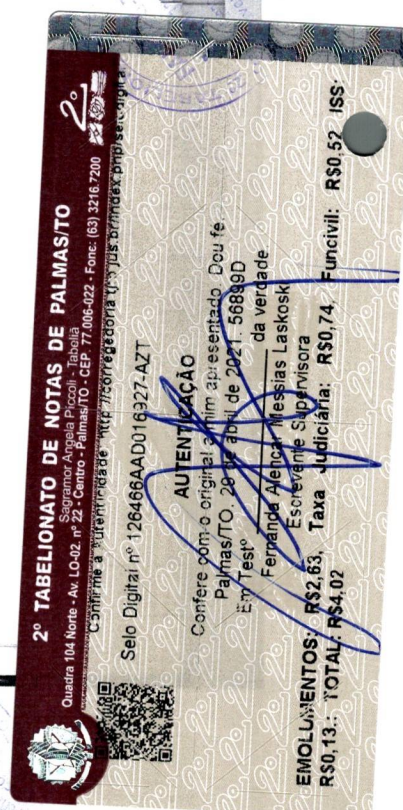
Identidade 328.560 SSP/TO, CPF nº 932.353.721-72

d) **2º Secretário:** GLMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

\_\_\_\_\_

Identidade 60 324 SSP TO, CPF nº 834 200 961 - 00

e) **1º Tesoureiro:** ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.



Rosa Helena Ambrósio de Carvalho

Identidade: 4508B – OAB/TO, CPF nº 719.499.253-15

f) **2º Tesoureiro**: LETÍCIA DE SOUSA BRINGEL.

L. Bringel

Identidade: 274.262 SSP/TO, CPF nº 715.535.921-15

g) **Diretor de Difusão**: JUNIEZER BARROS DE SOUZA

Juniezer B. de Souza

Identidade: 309.707 SSP/SP, CPF nº 006.240.051-78

h) **Diretor de Eventos**: ELLEN OLIVEIRA BARROS

Ellen Oliveira Barros

Identidade: 304781 SSP/TO, CPF nº 927.275.061-04

i) **Diretor de Projetos**: ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

Adson José Honori de Melo

Identidade: 1252803 SSP/TO, CPF nº 034.496.776-08

j) **Diretor de Tecnologia da Informação**: JUNIEZER BARROS DE SOUZA

Juniezer B. de Souza

Identidade: 309.707 SSP/SP, CPF nº 006.240.051-78

CRTDPJ - Palmas 27/09/2019 P55863A Pag. 3/7



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagrado: Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirma a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/serdigit/>

Selo Digital nº 126466A0016926-UVC

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original e assim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021, 56899D  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74 Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

k) **Conselheira Fiscal e Consultiva:** REGNA CLAUDIA PEREIRA MOTA,

*Regna Claudia P. Mota*

Identidade: 165.648 SSP/TO CPF 867.973.281-87

l) **Conselheira Fiscal e Consultiva:** FLÁVIA GOMES PACHECO

*Flávia Gomes Pacheco*

Identidade: 313.805 SSP/TO CPF 988.906.621-15

m) **Conselheira Fiscal e Consultiva:** GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA

*Glimalsa*

Identidade: 60 324 SSP TO CPF 834.200.961-00



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS  
AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ANJO AZUL**

**Alteração do Estatuto**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - "ANJO AZUL"- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS " é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro na capital do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, com sede na Quadra 104 Sul, rua SE 01, nº 27, Sala 05 – Centro (Edifício Dalas Center), CEP: 77.020-014 – Palmas/TO.

Art. 2º - A associação tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; existirá para difundir, informar e defender os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista; criar programas educacionais de adaptação e integração social da criança autista e outras afins; assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição; promover e incentivar pesquisas sobre autismo. A associação também terá os seguintes objetivos:

**CAPÍTULO II –  
DO QUADRO SOCIAL**

Art. 4º - (...)

Parágrafo 2º - A admissão de associados contribuintes será feita mediante o preenchimento de formulário de requisição à Diretoria disponibilizado no site institucional da Associação (www.anjoazulto.com.br).

Parágrafo 6º - Os portadores do Transtorno do Espectro Autista são os beneficiários finais da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados.

Parágrafo 7º - Poderão desempenhar a Presidência e a Vice – Presidência da Associação, apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, pais de autistas e que estejam em dia com suas obrigações sociais e estatutárias.

CRTDP3-Palmas 27/09/2019 05:58:33A Pág. 5/7



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large blue circular stamp of the Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - Anjo Azul.

**2º TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Sagrador Angela Piccoli - Tabela 2  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selecao>

Selo Digital nº 126466AAD016929-WP3

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 5689A7  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrivente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2.63. Taxa Judiciária: R\$0.74. Funcivil: R\$0.52 ISS:



Art. 34 – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Uma vez instalada a Assembleia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembleia.

*[Signature]*  
HERMANDO RODRIGUES SOARES

**Presidente**

CPF nº 858.227.521-87

*Rosana Soares Pinheiro Helcias*  
ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS

**1º Secretário**

CPF nº 932.353.721-72

*Rosa Helena Ambrosio de Carvalho*  
ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO

OAB/TO nº 4508B

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelia  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a autenticidade em <http://www.tabelionatojus.br/index.php?secao=notas>

Selo Digital nº 126466AAD010921-KRQ

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56897E  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



CRTDP3-Palmas 27/09/2019 P55863A Pág. 7/77

**MOROMIZATO 敦**  
Cartório e Tabelionato de Protesto  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS/TO

SELO DIGITAL 127035AABB14218-XYE  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
Protocolado sob o nº 55863, averbado sob nº AV-B e  
registrado sob o nº 2937. Dou fé. Palmas-TO 27/09/2019.  
T.F.J. R\$6,00 Emol R\$10,20 ISS R\$0,76 Protocolo R\$3,00  
FUNCIVIL R\$9,90 Pag.Ext. R\$4,00 Fd. Eletrônica R\$2,00  
Outros R\$1,40 Total R\$37,26

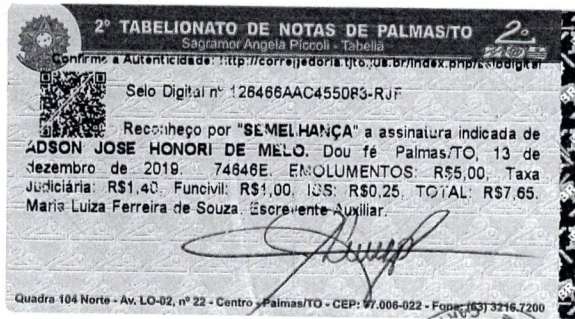
Fernando de Carvalho  
Tabelião de Notas e Escrevente Supervisora



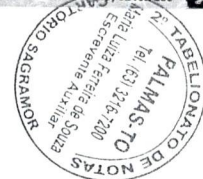
*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

CARTA DE RENÚNCIA

EU, **ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**, CPF 03449677608, renuncio ao cargo de Vice-Presidente e Diretor de Projetos da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – Anjo Azul, CNPJ: 17.671.192.0001-60, por motivos de força maior.



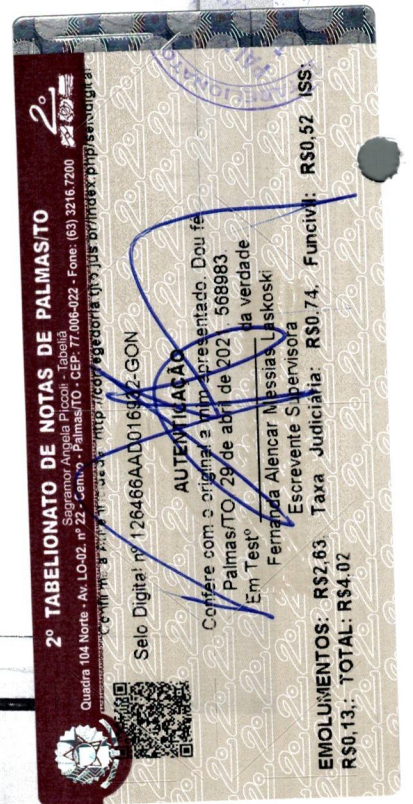
Palmas, 15 de junho de 2019.



*Adson José Honori de Melo*

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Cartório - Palmas 18/12/2019 P55518A Pas. 1/1



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2012 às 20h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lt 71 – Palmas/TO, as pessoas abaixo relacionadas e foi criada a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins: Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, **Rosa Helena Ambrósio de Carvalho** e para secretariar **Fernanda Fernandes Barata de Melo**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da associação; **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e **3º)** designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação do anexo I desta ata: Passou-se, em seguida, ao item “2” da pauta, em que foram determinados os órgãos e cargos a serem preenchidos: **DIRETORIA EXECUTIVA** que tem como órgãos: a) Presidente; ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO, b) Vice-Presidente; ADSON JOSÉ HONORIO DE MELO, c) 1º Secretário; FERNANDA FERNANDES BARATA DE MELO d) 2º Secretário; GISELA TEBAEDE GUEDES DE MORAES, e) 1º Tesoureiro; HERMANDO RODRIGUES SOARES, f) 2º Tesoureiro; GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA g) Diretor de Difusão; ADRIANA SILVA, h) Diretor de Eventos; MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES, i) Diretor de Projetos; ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES, j) Diretor de Tecnologia da Informática; ADSON JOSÉ HONORIO DE MELO. **CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO** que tem como integrantes: ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES, GLIMAILSA PINHO ARAÚJO DE MENDONÇA, FERNANDA FERNANDES BARATA DE MELO. Escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos. Nesta data tomou posse a diretoria. Por fim, passou-se a discussão do item “3” da pauta e foi deliberado que a sede provisória do associação será no seguinte endereço: (Quadra 110 Norte, Alameda 25 lote 71 – sala A – Palmas/To). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Fernanda Fernandes Barata de Melo), secretário *ad hoc* reunião.

PP-1-Palmas 13/09/12 P-42453 Pas. 002/019

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escritora Supervisora  
Tel: (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escritora Supervisora  
Tel: (63) 3216-7200

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://recon.eletronet.jus.br/index.php/seidigital>

Selo Digital nº 126466AADC16960-CRS

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568982.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escritora Supervisora

**EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS  
R\$0,13.: TOTAL: R\$4,02**

COASC-AL  
Fls. 39  
H.A.

10



## TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro, 50 (cinquenta) páginas numeradas de 001 (um) a 50 (cinquenta) e servirá de Livro nº 01 de Atas de Reuniões da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ANJO AZUL, situado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, It 71 – Sala A Palmas/TO.

\*CRIPTOPALMAS 13/09/12 P-42453 P89-001/019

Palmas, 30 de julho de 2012.

Rosa Helena Ambrósio de Carvalho  
Presidente



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagror Amor Angela Picoli - Tabelião  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas - TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD0189161 COQ

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e o mesmo apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568982  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2.63. Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Anjo Azul, com fulcro no artigo 16, parágrafo único do Estatuto vigente, convoca para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA todos os associados que deverão deliberar e votar as propostas de alterações do Estatuto em vigor, afim de adequá-lo às exigências para a formalização de parcerias com o Município de Palmas, visando o recebimento das verbas de Emendas Parlamentares.

Em consonância com o art. 13 do Estatuto, respeitada a antecedência mínima de dez dias, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizar-se-á no dia 20 de janeiro de 2021, às 16:00 horas nesta sede.

**MOROMIZATO** 敦 Genildo Henrique Moromizato  
Cartório e Tabelionato de Protesto OFICIAL / TABELIÃO  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO. TELEFAX: (63) 3215-9900

**SELO DIGITAL 127035AAC126702 - FZU**  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
Protocolado sob o nº 58783, averbado sob nº AV-10  
registrado sob o nº 2337. Dou fé. Palmas-TO 09/02/2021.  
T.F.J. R\$6,35 Emol R\$10,80 ISS R\$0,65 Protocolo R\$3,15  
FUNCIVIL R\$10,48 Pag.Ext. R\$0,00 Fd. Eletrônica R\$2,11  
Outros R\$0,20 Total R\$33,74

Ferdinando do Couto Souza  
Consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

Genildo M. Moromizato  
Oficial/Tabelião  
Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos de Palmas

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.



HERMANDO RODRIGUES SOARES  
CPF nº 858.227.521-87  
Presidente da Anjo Azul

CAT DP-0 - Palmas 09/02/2021 15:07:03A Pág. 1/1

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrator Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016933-DIN

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 568988  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS  
AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ANJO AZUL.**

Com fulcro no art. 30 do Estatuto, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021 às 16h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da Quadra 104 Sul, Rua SE 01, 27 sala 05 – Palmas/TO, atendendo ao chamado do Edital fixado na sede dos associados com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a proposta de alteração do Estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as novas redações dos artigos foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o Estatuto (conforme anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - Anjo Azul (CNPJ: 17.671.192.0001-60), Sr. Hermando Rodrigues Soares, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Rosana Ferreira Pinheiro Helcias, 1º secretário, lavrei a presente ata.

a) **Presidente:** HERMANDO RODRIGUES SOARES.

Identidade: 273925 SSP/TO, CPF nº 858.227.521-87

b) **1º Secretário:** ROSANA FERREIRA PINHEIRO HELCIAS

*Rosana Ferreira Pinheiro Helcias*  
Identidade 328.560 SSP/TO, CPF nº 932.353.721-72

c) **1º Tesoureiro:** ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

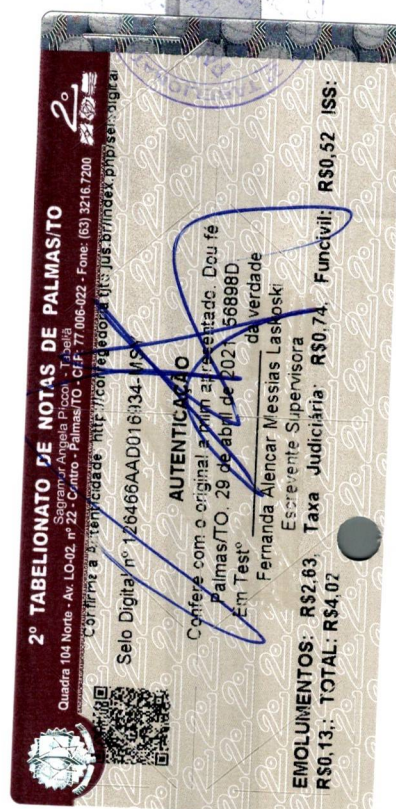
*Rosa Helena Ambrosio de Carvalho*  
Identidade: 4508B – OAB/TO, CPF nº 719.499.253-15

d) Associado: JUNIEZER BARROS DE SOUZA

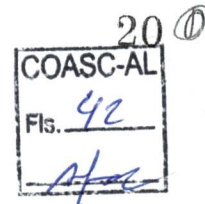
*Juniezer B. de Souza*  
Identidade: 309.707 SSP/SP, CPF nº 006.240.051-78

e) Associado: ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

*Adson Jose Honorio de Melo*  
Identidade: 1252803 SSP/TO, CPF nº 034.496.776-08



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS  
DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.



ESTATUTO

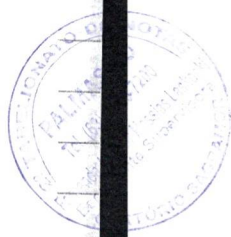
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - "ANJO AZUL"- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS " é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro na capital do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, com sede na Quadra 104 Sul, rua SE 01, nº 27, Sala 05 – Centro (Edifício Dalas Center), CEP: 77.020-014 – Palmas/TO.

Parágrafo único - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma. Em nenhuma hipótese se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 2º - A associação existirá para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Buscará difundir, informar e defender os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista. Incentivará a criação de programas educacionais de adaptação e integração social da criança autista e outras afins. Assistirá seus beneficiários desenvolvendo programas de amparo e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição. Incentivará as pesquisas sobre autismo. Também são objetivos da Associação:

- 1- Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- 2 – Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação;
- 3 – Promover sua integração no mercado de trabalho;
- 4 – Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;
- 5 – Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso a outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- 6 – Promover a criação de núcleos de residências abrigadas;
- 7 – Promover a criação de centros educacionais adequados;
- 8 – Promover a criação de centro e, ou, departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
- 9 – Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;
- 10 – Promover a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;
- 11 – Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;
- 12 – Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;
- 13 – Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- 14 – Angariar fundos para a consecução de tais objetivos e;
- 15 – Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, " o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem do direito evidente a uma educação



CENTRO3-Palmas 09/02/2021 15:07:04A Pág. 2/9

*Adrian*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Sagroror Angela Piccoli - Tabeliã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016935-QCV

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original e mim apresentado. Dou fe  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56898D  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alineir Messias Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52. ISS: R\$0,11.





Parágrafo segundo - A admissão de associados contribuintes será feita mediante o preenchimento de formulário específico de requisição à Diretoria disponibilizado no site institucional da Associação ([www.anjoazulto.com.br](http://www.anjoazulto.com.br)) ou pessoalmente na sede da Anjo Azul.

Parágrafo terceiro - A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo quarto - Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo quinto - Os portadores do Transtorno do Espectro Autista são os beneficiários finais da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados.

Parágrafo sexto - Poderão desempenhar a Presidência e a Vice – Presidência da Associação, apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, que estejam em dia com suas obrigações sociais e estatutárias.

Art. 5º - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- a) participar da Assembléia Geral, com direito de voto;
- b) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- c) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- d) convocar a Assembléia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- e) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- f) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observado o disposto no parágrafo 7º do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição.

Parágrafo segundo - Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembléia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "b" e "c" do artigo 5º, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) pagar em dia as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- c) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

Parágrafo primeiro - O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" por um ano, poderá acarretar a exclusão do associado, por ato da Diretoria.



## 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Código de Autenticação: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sistema>

Selo Digital: nº 126466AADD016937-HXB

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO, 29 de Abril de 2021, 568997

Em Teste da verdade

Fernanda Alencar Messias Laskowski

Escrevente Supervisora

Parágrafo segundo - Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de qualquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Art. 7º - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembléia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, por escrito, sendo analisado o recurso pela Diretoria.

Art. 8º - É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita à Diretoria, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da Associação:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I - Ordinariamente, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data definida pela Diretoria no instrumento de convocação;

II - Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, letra "d".

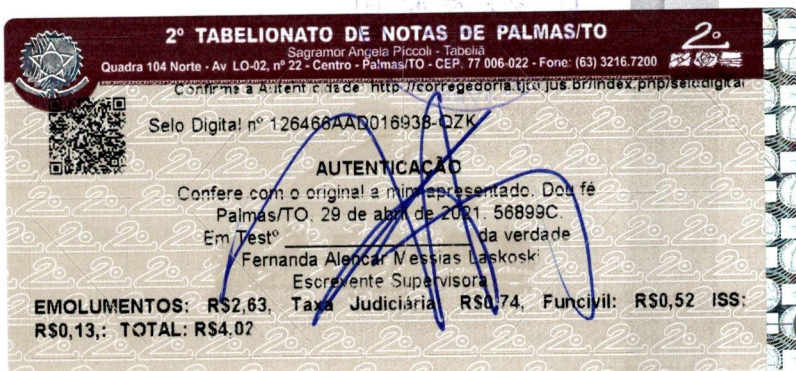
Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- aprovar e alterar o Estatuto;
- eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho;
- deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- aprovar as contas apresentadas;
- decidir sobre a exclusão de associado;
- decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados.

Art. 12 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no art. 30, parágrafo único.

Parágrafo único. Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.

Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.



*Reana*



*Adm.*

*Adm.*



Parágrafo único. Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias. 20

Art. 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á em única convocação, no dia, hora e local determinados com a presença de qualquer quorum em respeito aos presentes.

Parágrafo primeiro - Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembleia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

Parágrafo segundo - Cada associado terá direito a um voto.

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

Art. 15 – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos seguintes cargos, eleitos por quatro anos, permitida a reeleição:

- a) Presidente; ✓
- b) Vice-Presidente; *Renunciou*
- c) 1º Secretário; ✓
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro; ✓

Art. 16 – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo primeiro – extraordinariamente, a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 17 – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

Parágrafo único - compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

- a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à Assembleia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação;
- g) designar e delegar competências.

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, representá-lo e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos e executar outras tarefas

CRTDPJ-Palmas 09/02/2021 P58784A Pag. 6/9



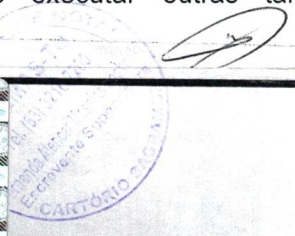
*Ale*

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016938-TFW

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 29 de abril de 2021. 56899C  
Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski  
Escritora Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02



Fls. administrativas que lhe sejam outorgadas pelo Estatuto ou pelo mandatário máximo da Associação.

Art. 20 – Compete ao 1º Secretário:

- superintender todos os serviços de secretaria;
- secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da Associação.

Art. 21 – Compete ao 2º Secretário:

- substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 22 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e todos os documentos de interesse da associação;
- assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;
- efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 23 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

Art. 24 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 – O Conselho Fiscal será integrado por 2 (dois) membros efetivos do quadro social e eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro - compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre a mesma.

*Roxana*

*[Signature]*

*[Signature]*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO  
Sagrador Angélica Piccoli - Tabelã  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD016140-855

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e não apresentado. Data e Palmas/TO, 29 de Junho de 2021 - 5689A1 Em Teste da verdade  
Fernanda Alencar Messias Laskoski Escrevente Supervisora

EMOLUMENTOS: R\$2,63 Taxa Judiciária: R\$0,74 Fundiária: R\$0,52 ISS R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

CONTOR - Palmas 09/02/2021 P9879A Pág. 1/9

Parágrafo segundo - na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamados em primeiro lugar o mais idoso.

Art. 26 – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

**SEÇÃO IV  
DA RENÚNCIA, VACÂNCIA E EXTINÇÃO DOS CARGOS DIRETIVOS E CONSELHO FISCAL**

Art. 27 - os membros eleitos da Diretoria/Conselho Fiscal poderão renunciar de seus respectivos cargos, devendo fazê-lo por escrito com endereçamento ao Presidente.

Parágrafo primeiro – formalizada a renúncia, ficará vago o cargo até que haja a próxima eleição da Diretoria/Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – para garantir o melhor funcionamento administrativo da associação, o Presidente poderá designar outro membro da diretoria para responder pelo cargo enquanto perdurar a vacância, atribuição esta que lhe é conferida pela redação do art. 18, alínea g.

Parágrafo terceiro – a alteração estatutária votada e aprovada em Assembleia Geral que extinguir cargos diretivos, automaticamente excluirá da Diretoria os ocupantes dos respectivos cargos extintos.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 28 – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos sócios ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo único. O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 29 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido da associação será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 30 – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - uma vez instalada a Assembleia Geral, o presente Estatuto somente será alterado mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes no plenário.

Art. 31 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 32 – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexistência, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

COTDPI - Palmas 09/02/2021 P58784A Pag. 8/9



Handwritten signature and initials.

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Sogra nor Angela Piccoli - Tabeliã  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Com a autenticação de: <http://portal.jus.br/index.php/seleodigital>

Selo Digital nº 126466AAD010441-JDX

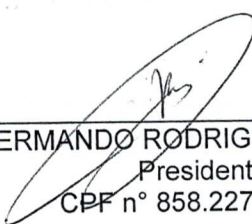
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
 Palmas/TO 28 de abril de 2021. 5689A6  
 Em Teste da verdade  
 Fernanda Alencar Messias Laskoski  
 Escrevente Supervisora


**EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02**

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20 de janeiro de 2021 e passará a vigorar na data do registro em cartório.

COASC-AL  
Fls. 49  
Aca

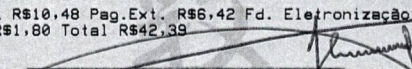
Palmas 20 de janeiro de 2021.

  
HERMANDO RODRIGUES SOARES  
Presidente  
CPF nº 858.227.521-87

  
ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO  
OAB/TO nº 4508B

**MOROMIZATO** *Gerardo M. Moromizato*  
Cartório e Tabelionato de Protesto  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

**SELO DIGITAL 127035AAC126703 - XVC**  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
Protocolado sob o nº 58784, averbado sob nº AV-11  
registrado sob o nº 2937. Dou fé. Palmas-TO 09/02/2021.  
T.F.J. R\$6,35 Emol R\$10,80 ISS R\$1,20 Protocolo R\$3,15  
FUNCIVIL R\$10,48 Pag.Ext. R\$6,42 Fd. Eletrônica R\$2,11  
Outros R\$1,80 Total R\$42,39

   
Ferdinando do Couto Souza  
Consulte o selo em <http://coorregedoria.tjto.jus.br>  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO**  
Sagrado Angélio Piccoli - Tabella  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200  
CNPJ nº 07.023.201/0001-01 - Site: [www.tabelionato2palmasito.com.br](http://www.tabelionato2palmasito.com.br) - Correio eletrônico: [tblp@tblp.com.br](mailto:tblp@tblp.com.br)

Selo Digital nº 126466AAD016042-PUI

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original e não apresentado. Dou fé  
Palmas/TO, 20 de abril de 2021. 588PA6  
Em Teste  
Fernando Alenar Messias Laskoski  
Escritor Supervisor

EMOLUMENTOS: R\$2,66 Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS  
R\$0,13.: TOTAL: R\$4,02

CARTÓRI-Palmas 09/02/2021 15:57:04 Pág. 1/1

Roxana

